



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

26 de agosto de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 868

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU**

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMÁRIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento, Tributação e Finanças

**EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**WILLIAN ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca  
e Abastecimento

**DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

**ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA**  
Secretário Municipal de Cultura

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| DECRETO Nº 2.120/2026 | 02/36 |
| DECRETO Nº 2.121/2026 | 05/36 |
| DECRETO Nº 2.122/2026 | 08/36 |
| DECRETO Nº 2.123/2026 | 12/36 |
| DECRETO Nº 2.124/2026 | 16/36 |
| DECRETO Nº 2.125/2026 | 19/36 |
| DECRETO Nº 2.126/2026 | 22/36 |
| DECRETO Nº 2.127/2026 | 25/36 |
| DECRETO Nº 2.128/2026 | 29/36 |
| EXTRATOS E AVISOS     | 35/36 |

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
PARÁ

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx | prefeitura\_vx



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.120, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Concede Título Definitivo de  
Propriedade de Terreno Rural do  
Patrimônio Municipal e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno rural do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. ANA MATOS DA COSTA, brasileira, casada, inscrito no Registro Geral nº 37\*\*\*99 e inscrito no CPF 670.\*\*\*-15, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

FRENTE: SÍTIO PAI E FILHO  
LADO ESQUERDO: SÍTIO ANA CLARA  
LADO DIREITO: FAZENDA BOI VERDE I  
FUNDOS: FAZENDA BOI VERDE 3







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

## II – Planta



## III – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **NPBR-M-00414**, coordenadas **N 9.662.710,9596 m** e **E 369.245.7853m**; deste, segue confrontando com **LOTE 06 / SÍTIO PAI E FILHO ( EDILSON PEREIRA DE MATOS )**, com os seguintes azimutes e distâncias: **109°13'16"** e **147,322 m** até o vértice **NPBR-M-00393**, de coordenadas **N 9.662.662,4587m** e **E 369.384,8950m**; deste, segue confrontando com **FAZENDA BOI VERDE I ( JAKELINY BASTAZINI e JANY KELLY BASTAZINI )**, com os seguintes azimutes e distâncias: **172°16'20"** e **22,213 m** até o vértice **NPBR-M-003775**, de coordenadas **N 9.662.640,4476m** e **E 369.387,8818m**; **155°20'04"** e **250,790 m** até o vértice **EOG-M-0255**, de coordenadas **N 9.662.412,5401m** e **E 369.492,5419m**; **219°42'01"** e **68,091 m** até o vértice **NPBR-M-003774**, de coordenadas **N 9.662360,1514m** e **E 369.449,0476m**; deste segue confrontando com **FAZENDA BOI VERDE III ( JAKELINY BASTAZINI e JANY KELLY BASTAZINI )**, com seguintes azimutes e distâncias: **288°40'38"** e **75,982 m** até o vértice **FOS-M-0254**, de coordenadas **N 9.662.384,4838m** e **E 369.377,0668m**; **299°55'00"** e **45,453 m** até o vértice **D5F-M-1849**, de coordenadas **N 9.662.407,1533m** e **E 369.337,6699m**; **291°08'53"** e **44,440 m** até o vértice **NPBR-M-00376**, de coordenadas **N 9.662.423,1862m** e **E 369.296,2232m**; deste, segue confrontando com **SÍTIO PAJEÚ (JOÃO ROCHA FILHO)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **275°05'57"** e **19,823 m** até o vértice **NPBR-M-00388**, de coordenadas **N 9.662.424,9538m** e **E 369.276,4790m**; deste, segue confrontando com **LOTE 11/ SÍTIO ANA CLARA (EDIMAR PEREIRA DE MATOS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **352°53'26"** e **288,085 m** até o vértice **NPBR-M-00415**, de coordenadas **N 9.662.710,8239m** e **E 369.240,8247m**; deste, segue confrontando com **ESTRADA DE ACESSO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **88°25'57"** e **4,962m** até o vértice **NPBR-M-00414**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema GEODÉSICO BRASILEIRO, a partir, de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **MERIDIANO CENTRAL n° 51°00'**, fuso **-22**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, aérea e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.121, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Concede Título Definitivo de  
Propriedade de Terreno Rural do  
Patrimônio Municipal e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno rural do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. DAVID DOUGLAS AZEVEDO DE MATOS, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral nº 70\*\*\*63 e inscrito no CPF 021.\*\*\*.\*\*\*-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

FRENTE: SÍTIO PEDACINHO DO CÉU  
LADO ESQUERDO: FAZENDA BOI VERDE 1  
LADO DIREITO: SÍTIO SANTA MARIA  
FUNDOS: SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II





26 de agosto de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 868

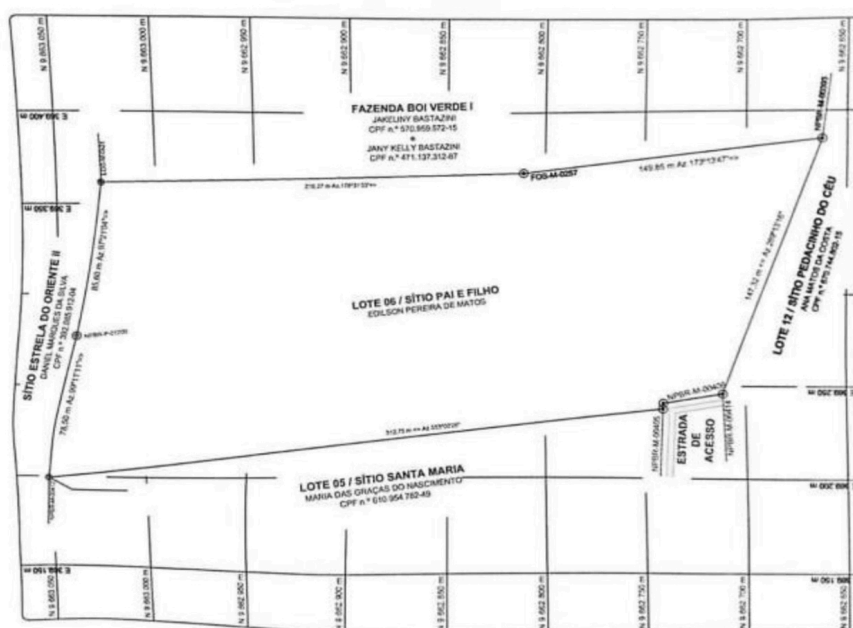
Página 6 de 36

**NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.121/2026**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

## II – Planta



## III – Memorial Descritivo

| De           | Para         | azimute    | Distância (m) | Confrontante                                                    | Coord. E(X)  | Coord. N(Y)    |
|--------------|--------------|------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| NPBR-M-00412 | NPBR-P-01709 | 99°11'11"  | 78,500 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II (DANIEL MARQUES DA SILVA)           | 369.276,7640 | 9.663.038,4221 |
| NPBR-P-01709 | EOG-M-0421   | 97°21'04"  | 85,604 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II (DANIEL MARQUES DA SILVA)           | 369.361,6645 | 9.663.027,4691 |
| EOG-M-0421   | FOS-M-0257   | 178°31'33" | 216,272 m     | FAZENDA BOI VERDE I (JAKELINY BASTAZINI e JANY KELLY BASTAZINI) | 369.367,2285 | 9.662.811,2686 |
| FOS-M-0257   | NPBR-M-00393 | 173°13'47" | 149,855 m     | FAZENDA BOI VERDE I (JAKELINY BASTAZINI e JANY KELLY BASTAZINI) | 369.384,8950 | 9.662.662,4587 |
| NPBR-M-00393 | NPBR-M-00414 | 289°13'16" | 147,322 m     | LOTE 12 / SÍTIO PEDACINHO DO CÉU (ANA MATOS DA COSTA)           | 369.245,7853 | 9.662.710,9596 |
| NPBR-M-00414 | NPBR-M-00406 | 349°32'23" | 29,785 m      | ESTRADA DE ACESSO                                               | 369.245,7853 | 9.662.710,9596 |
| NPBR-M-00406 | NPBR-M-00405 | 275°18'11" | 3,048 m       | LOTE 05 / SÍTIO SANTA MARIA (MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO)    | 369.240,3778 | 9.662.740,2491 |
| NPBR-M-00405 | M-00412      | 173°00'28" | 312,750 m     | LOTE 05 / SÍTIO SANTA MARIA (MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO)    | 369.237,3432 | 9.662.740,5308 |





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.122, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Rural do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno rural do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. EDILSON PEREIRA DE MATOS, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral nº 41\*\*\*03 e inscrito no CPF 685.\*\*\*.\*\*\*-04, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

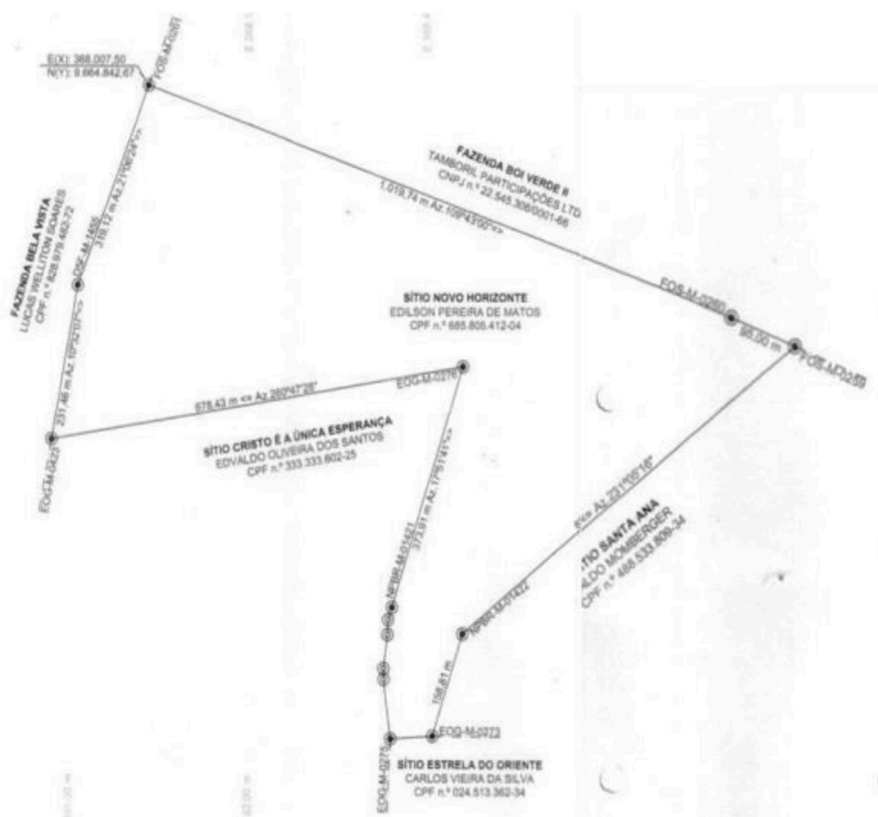
**FRENTE:** EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS (SÍTIO CRISTO É A ÚNICA ESPERANÇA), CARLOS VIEIRA DA SILVA (SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE)  
**LADO ESQUERDO:** ALDO MOMBERGER (SÍTIO SANTA ANA)  
**LADO DIREITO:** LUCAS WELLITON SOARES (FAZENDA BELA VISTA)  
**FUNDOS:** TAMBORIL PARTICIPAÇÕES LTDA (FAZENDA BOI VERDE II)





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

II – Planta



III – Memorial Descritivo





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FOS-M-0261, de coordenadas N 9.664.842,6737m e E 368.007,5001m; deste, segue confrontando com FAZENDA BOI VERDE II (TAMBORIL PARTICIPAÇÕES LTDA), com os seguintes azimutes e distâncias: 109°43'00" e 1.019,74 m até o vértice FOS-M-0260, de coordenadas N 9.664.498,6438m e E 368.967,4586m; 111°53'33" e 95,00 m até o vértice FOS-M-0259, de coordenadas N 9.664.463,2211m e E 369.055,6085m; deste, segue confrontando com SÍTIO SANTA ANA (ALDO MOMBERGER), com os seguintes azimutes e distâncias: 231°05'16" e 688,18 m até o vértice NPBR-M-01422, de coordenadas N 9.664.030,9554m e E 368.520,1298m; 197°52'20" e 158,81 m até o vértice EOG-M-0273, de coordenadas N 9.663.879,8049m e E 368.471,3905m; deste, segue confrontando com SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE (CARLOS VIEIRA DA SILVA), com os seguintes azimutes e distâncias: 266°15'55" e 68,57 m até o vértice EOG-M-0275, de coordenadas N 9.663.875,3383m e E 368.402,9623m; deste, segue confrontando com SÍTIO CRISTO É A ÚNICA ESPERANÇA (EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS), com os seguintes azimutes e distâncias: 353°05'19" e 88,59 m até o vértice NPBR-P-07337, de coordenadas N 9.663.963,2804m e E 368.392,3025m; 358°13'05" e 16,14 m até o vértice NPBR-P-07338, de coordenadas N 9.663.979,4126m e E 368.391,8005m; 7°43'35" e 50,71 m até o vértice NPBR-P-07339, de coordenadas N 9.664.029,6610m e E 368.398,6180m; 1°54'21" e 22,15 m até o vértice NPBR-P-07340, de coordenadas N 9.664.051,7951m e E 368.399,3545m; 17°53'33" e 19,22 m até o vértice NPBR-M-01421, de coordenadas N 9.664.070,0894m e E 368.405,2608m; 17°51'41" e 373,91 m até o vértice EOG-M-0276, de coordenadas N 9.664.425,9758m e E 368.519,9439m; 260°47'28" e 678,43 m até o vértice EOG-M-0423, de coordenadas N 9.664.317,4033m e E 367.850,2610m; deste, segue confrontando com FAZENDA BELA VISTA (LUCAS WELLITON SOARES), com os seguintes azimutes e distâncias: 10°32'07" e 231,46 m até o vértice D5F-M-1455, de coordenadas N 9.664.544,9607m e E 367.892,5816m; 21°06'24" e 319,12 m até o vértice FOS-M-0261, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do  
mês de agosto de 2026.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.123, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

**Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Rural do Patrimônio Municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno rural do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **EDIMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral nº 40\*\*\*97 e inscrito no CPF 670.\*\*\*.\*\*\*-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

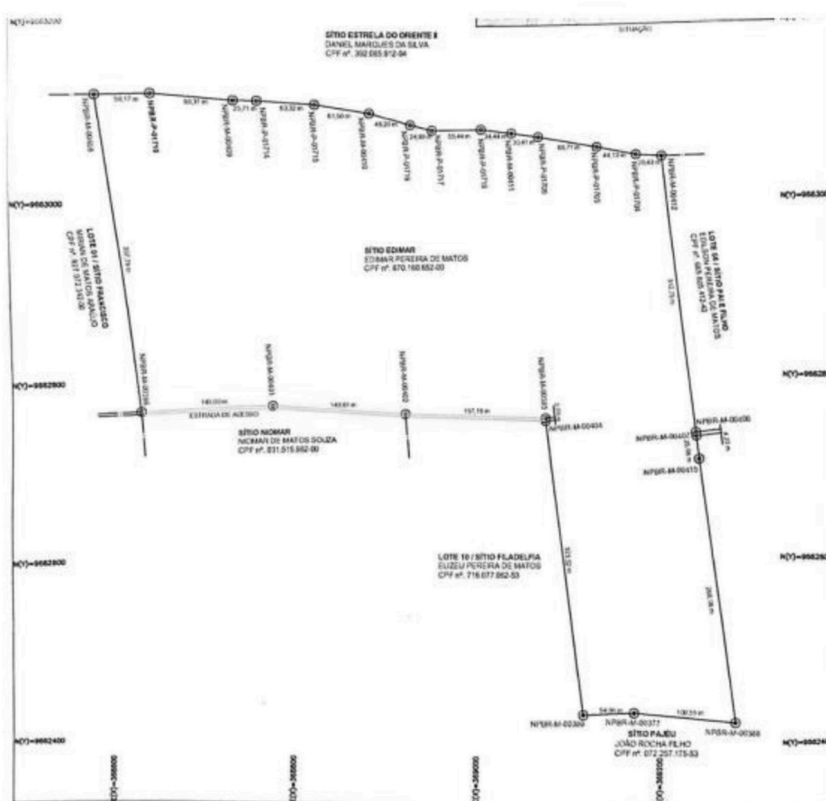
**FRENTE:** MIRIAN DE MATOS ARAÚJO (SÍTIO FRANCISCO)  
**LADO ESQUERDO:** NIOMAR DE MATOS SOUZA (SÍTIO NIOMAR), ELIZEU PEREIRA DE MATOS (SÍTIO FILADELFIA) E JOÃO ROCHA FILHO (SÍTIO PAJÉU)  
**LADO DIREITO:** DANIEL MARQUES DA SILVA (SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II)  
**FUNDOS:** EDILSON PEREIRA DE MATOS (SÍTIO PAI E FILHO)





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

II –Planta



III – Memorial Descritivo







26 de agosto de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 868

Página 14 de 36

**NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.123/2026**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

| De           | Para         | azimute    | Distância (m) | Confrontante                | Coord. E (X) | Coord. N (Y)   |
|--------------|--------------|------------|---------------|-----------------------------|--------------|----------------|
| NPBR-P-01710 | NPBR-M-00409 | 94°53'44"  | 88,308 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 368.634,6740 | 9.663.126,1942 |
| NPBR-M-00409 | NPBR-P-01714 | 90°38'59"  | 25,707 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 368.722,6597 | 9.663.118,6579 |
| NPBR-P-01714 | NPBR-P-01715 | 93°53'20"  | 63,323 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 368.748,3649 | 9.663.118,3664 |
| NPBR-P-01715 | NPBR-M-00410 | 99°18'32"  | 61,496 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 368.811,5422 | 9.663.114,0716 |
| NPBR-M-00410 | NPBR-P-01716 | 106°39'27" | 48,200 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 368.872,2280 | 9.663.104,1242 |
| NPBR-P-01716 | NPBR-P-01717 | 104°47'49" | 24,989 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 368.918,4058 | 9.663.090,3076 |
| NPBR-P-01717 | NPBR-P-01718 | 89°55'54"  | 55,442 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 368.942,5659 | 9.663.083,9256 |
| NPBR-P-01718 | NPBR-M-00411 | 98°00'40"  | 34,436 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 368.998,0078 | 9.663.083,9916 |
| NPBR-M-00411 | NPBR-P-01706 | 98°56'58"  | 30,412 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 369.032,1076 | 9.663.079,1925 |
| NPBR-P-01706 | NPBR-P-01705 | 100°29'08" | 66,713 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 369.062,1492 | 9.663.074,4616 |
| NPBR-P-01705 | NPBR-P-01704 | 101°56'58" | 44,134 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 369.127,7485 | 9.663.062,3208 |
| NPBR-P-01704 | NPBR-M-00412 | 94°29'44"  | 28,432 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 369.170,9261 | 9.663.053,1829 |
| NPBR-M-00412 | NPBR-M-00406 | 99°11'11"  | 78,500 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 369.199,2705 | 9.663.050,9543 |
| NPBR-M-00406 | NPBR-M-00407 | 353°00'28" | 4,23 m        | SÍTIO PAI E FILHO           | 369.240,3776 | 9.662.740,2491 |
| NPBR-M-00407 | NPBR-M-00415 | 173°21'22" | 25,676 m      | SÍTIO PAI E FILHO           | 369.237,8542 | 9.662.736,3271 |
| NPBR-M-00415 | NPBR-M-00388 | 172°53'26" | 288,085 m     | SÍTIO PEDACINHO DO CÉU      | 369.240,8247 | 9.662.710,8239 |
| NPBR-M-00388 | NPBR-M-00377 | 274°55'06" | 109,545 m     | SÍTIO PAJÉU                 | 369.276,4790 | 9.662.424,9538 |
| NPBR-M-00377 | NPBR-M-00389 | 267°18'18" | 54,979 m      | SÍTIO PAJÉU                 | 369.167,3373 | 9.662.434,3459 |
| NPBR-M-00389 | NPBR-M-00404 | 352°55'20" | 323,516 m     | SÍTIO FILADELFIA            | 369.112,4191 | 9.662.431,7609 |
| NPBR-M-00404 | NPBR-M-00385 | 352°55'20" | 3,06 m        | ESTRADA DE ACESSO           | 369.072,1797 | 9.662.755,8442 |
| NPBR-M-00385 | NPBR-M-00402 | 272°11'34" | 157,16 m      | ESTRADA DE ACESSO           | 369.072,1776 | 9.662.755,8617 |
| NPBR-M-00402 | NPBR-M-00401 | 274°25'48" | 149,812 m     | ESTRADA DE ACESSO           | 368.915,1313 | 9.662.761,8750 |
| NPBR-M-00401 | NPBR-M-00396 | 268°29'13" | 145,00 m      | ESTRADA DE ACESSO           | 368.765,7672 | 9.662.773,4466 |
| NPBR-M-00396 | NPBR-M-00408 | 172°53'22" | 357,79 m      | SÍTIO FRANCISCO             | 368.620,8129 | 9.662.769,6177 |
| NPBR-M-00408 | NPBR-P-01710 | 92°21'01"  | 146,26 m      | SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II | 368.576,5246 | 9.663.124,6555 |

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 2.124 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

Concede Título Definitivo de Propriedade Rural do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, Marcio Viana Rocha, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana e rural que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de área Rural do Patrimônio Municipal, em favor de FABIO DE AQUINO GALVÃO, brasileiro, solteiro, detentor do CPF 832.\*\*\*.\*\*\*-59, planta e memorial descritivo:







26 de agosto de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 868

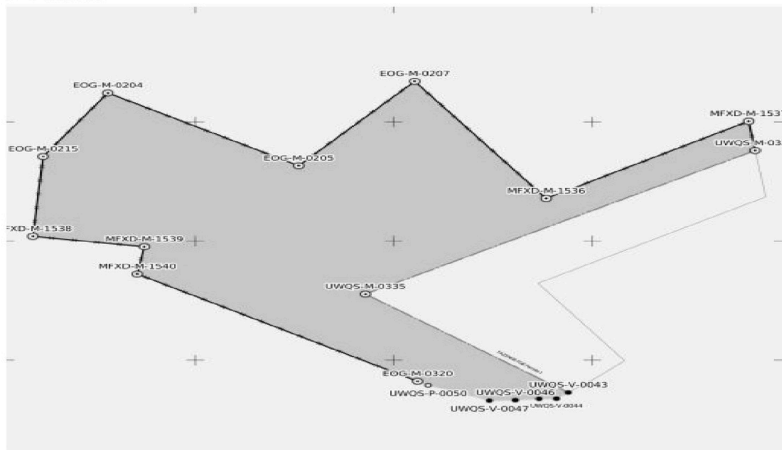
Página 17 de 36

**NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.124/2026**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

### I - Planta



### II – Memorial Descritivo

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: FAZENDA FÁBIO GALVÃO  
Proprietário(a): XXXXXXXX AQUINO XXXXXX  
Matrícula do imóvel: \_\_\_\_\_  
Município/UF: Vitória do Xingu-PA  
Responsável Técnico(a): UBIRAJARA MARQUES UMBUZEIRO NETO  
Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)  
Código de credenciamento: UWQS

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000

Área (Sistema Geodésico Local): 273,8258 ha

Natureza da Área: Particular  
CPF: \*\*\*.170.702\*\*  
Código INCRA/SNCR: \_\_\_\_\_

Conselho Profissional: 1519667484/PA  
Documento de RT: PA20261547454 - PA  
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas  
Perímetro (m): 10.785,37 m Azimutes: Azimutes geodésicos

| DESCRIÇÃO DA PARCELA |                |               |                |         |           |
|----------------------|----------------|---------------|----------------|---------|-----------|
| VÉRTICE              |                |               | SEGMENTO VANTE |         |           |
| Código               | Longitude      | Latitude      | Código         | Azimute | Dist. (m) |
| EOG-M-0207           | -52°07'32.220" | -2°37'18.281" | MFXD-M-1536    | 145°54' | 989,85    |
| MFXD-M-1536          | -52°07'14.259" | -2°37'44.866" | MFXD-M-1537    | 57°41'  | 1010,75   |
| MFXD-M-1537          | -52°06'46.598" | -2°37'27.372" | UWQS-M-0334    | 172°24' | 208,54    |
| UWQS-M-0334          | -52°06'45.714" | -2°37'34.040" | UWQS-M-0335    | 238°34' | 1926,86   |
| UWQS-M-0335          | -52°07'38.951" | -2°38'06.748" | UWQS-V-0043    | 128°47' | 1098,06   |
| UWQS-V-0043          | -52°07'11.243" | -2°38'29.145" | UWQS-V-0044    | 228°48' | 86,32     |
| UWQS-V-0044          | -52°07'12.856" | -2°38'30.866" | UWQS-V-0045    | 282°02' | 71,45     |
| UWQS-V-0045          | -52°07'15.276" | -2°38'30.866" | UWQS-V-0046    | 282°01' | 100,25    |
| UWQS-V-0046          | -52°07'18.470" | -2°38'30.891" | UWQS-V-0047    | 268°24' | 109,58    |
| UWQS-V-0047          | -52°07'22.617" | -2°38'30.990" | UWQS-V-0048    | 293°28' | 193,51    |
| UWQS-V-0048          | -52°07'27.785" | -2°38'28.481" | UWQS-V-0049    | 292°11' | 61,36     |
| UWQS-V-0049          | -52°07'29.326" | -2°38'27.904" | UWQS-P-0050    | 290°13' | 35,01     |
| UWQS-P-0050          | -52°07'31.834" | -2°38'26.590" | EOG-M-0320     | 302°21' | 52,79     |
| EOG-M-0320           | -52°07'31.834" | -2°38'26.590" | MFXD-M-1540    | 302°22' | 1400,83   |
| MFXD-M-1540          | -52°08'10.144" | -2°38'02.165" | MFXD-M-1539    | 08°48'  | 193,34    |
| MFXD-M-1539          | -52°08'09.180" | -2°37'55.948" | MFXD-M-1538    | 317°44' | 275,26    |
| MFXD-M-1538          | -52°08'24.396" | -2°37'53.596" | EOG-M-0215     | 04°24'  | 269,48    |
| EOG-M-0215           | -52°08'23.091" | -2°37'56.493" | EOG-M-0204     | 31°39'  | 521,72    |
| EOG-M-0204           | -52°08'14.152" | -2°37'20.934" | EOG-M-0205     | 122°17' | 952,47    |
| EOG-M-0205           | -52°07'48.081" | -2°37'37.503" | EOG-M-0207     | 39°39'  | 796,97    |

**Art. 2º** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.125, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

**Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Rural do Patrimônio Municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno rural do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **ELIZEU PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral nº 44\*\*\*38 e inscrito no CPF 716.\*\*\*-53, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

**FRENTE:** ESTRADA DE ACESSO  
**LADO ESQUERDO:** OZEIAS PEREIRA DE MATOS (RANCHO MATOS)  
**LADO DIREITO:** EDIMAR PEREIRA DE MATOS (SÍTIO ANA CLARA)  
**FUNDOS:** JOÃO ROCHA FILHO (SÍTIO PAJEÚ)

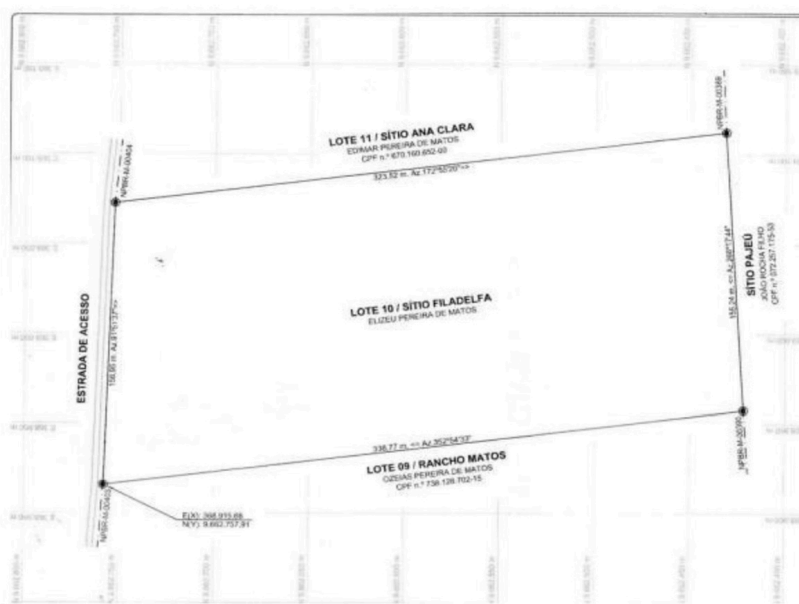
**II –Planta**







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO



### III – Memorial Descritivo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **NPBR-M-00403**, de coordenadas **N 9.662.757,9066m** e **E 368.915,6849m**; deste, segue confrontando com **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **91°51'37"** e **156,954 m** até o vértice **NPBR-M-00404**, de coordenadas **N 9.662.752,8114m** e **E 369.072,5561m**; deste, segue confrontando com **LOTE 11 / SÍTIO ANA CLARA (EDIMAR PEREIRA DE MATOS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **172°55'20"** e **323,516 m** até o vértice **NPBR-M-00389**, de coordenadas **N 9.662.431,7609m** e **E 369.112,4191m**; deste, segue confrontando com **SÍTIO PAJEU (JOÃO ROCHA FILHO)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **266°17'44"** e **155,241 m** até o vértice **NPBR-M-00390**, de coordenadas **N 9.662.421,7309m** e **E 368.957,5029m**; deste, segue confrontando com **LOTE 09 / RANCHO MATOS (OZEIAS PEREIRA DE MATOS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **352°54'33"** e **338,767 m** até o vértice **NPBR-M-00403**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.126, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Título Definitivo de  
Propriedade Rural do  
Patrimônio Municipal e dá  
outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, Marcio Viana Rocha, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana e rural que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de área Rural do Patrimônio Municipal, em favor de FABRISIO DE AQUINO GALVÃO, brasileiro, casado, pecuarista, detentor do CPF 681.\*\*\*.\*\*\*-20., planta e memorial descritivo:







26 de agosto de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 868

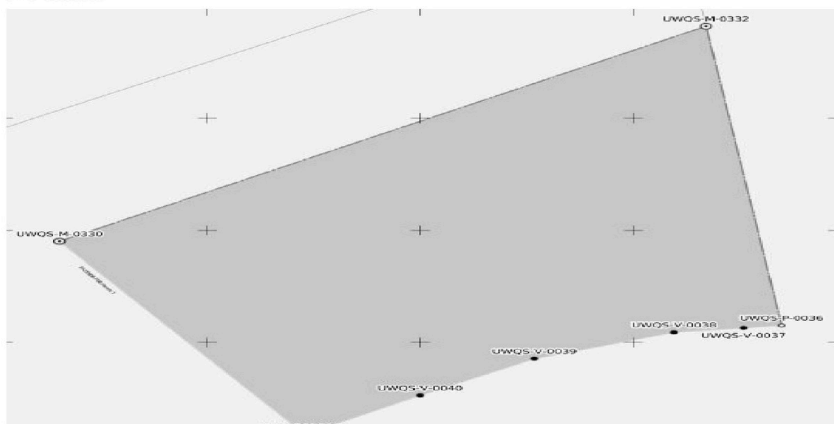
Página 23 de 36

**NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.126/2026**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

## I - Planta



## II – Memorial Descritivo

Denominação: Fazenda São José  
Proprietário(a): XXXXXXXX DE AQUINO XXXXXX  
Matrícula do imóvel:  
Município/UF: Vitória do Xingu-PA  
Responsável Técnico(a): UBIRAJARA MARQUES UMBUZEIRO NETO  
Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)  
Código de credenciamento: UWQS

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000  
Área (Sistema Geodésico Local): 65,7508 ha

Natureza da Área: Particular  
CPF: \*\*\*.094.582\*\*  
Código INCRA/SNCR:

Conselho Profissional: 1519867484/PA  
Documento de RT: PA20261547483 - PA  
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas  
Perímetro (m): 3.418,19 m Azimutes: Azimutes geodésicos

| VÉRTICE     |                |               |              | DESCRIÇÃO DA PARCELA |         |           |                          |
|-------------|----------------|---------------|--------------|----------------------|---------|-----------|--------------------------|
| Código      | Longitude      | Latitude      | Altitude (m) | Código               | Azimute | Dist. (m) | SEGMENTO VANTE           |
| UWQS-M-0332 | -52°06'44,308" | -2°57'44,810" | 43,22        | UWQS-P-0038          | 172°22' | 847,48    | FAZENDA GLOBO            |
| UWQS-P-0038 | -52°06'40,666" | -2°58'11,957" | 24,5         | UWQS-V-0037          | 263°08' | 57,05     | FAZENDA PONTE NOVA       |
| UWQS-V-0037 | -52°06'42,500" | -2°58'12,179" | 24,72        | UWQS-V-0038          | 263°08' | 104,16    | FAZENDA CIDADE DE DEUS I |
| UWQS-V-0038 | -52°06'45,849" | -2°58'12,584" | 24,13        | UWQS-V-0039          | 250°19' | 220,32    | FAZENDA CIDADE DE DEUS I |
| UWQS-V-0039 | -52°06'52,567" | -2°58'14,999" | 26,0         | UWQS-V-0040          | 238°47' | 198,52    | FAZENDA CIDADE DE DEUS I |
| UWQS-V-0040 | -52°06'58,065" | -2°58'16,349" | 26,8         | UWQS-M-0041          | 237°24' | 202,77    | FAZENDA CIDADE DE DEUS I |
| UWQS-V-0041 | -52°07'03,597" | -2°58'21,804" | 27,63        | UWQS-M-0330          | 328°02' | 853,23    | SÍTIO BOA ESPERANÇA      |
| UWQS-M-0330 | -52°07'15,415" | -2°58'04,200" | 47,39        | UWQS-M-0332          | 57°51'  | 1134,68   | SÍTIO BOA ESPERANÇA      |

**Art. 2º** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

**Art. 6º** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.127, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Rural do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno rural do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. MIRIAN DE MATOS ARAUJO, brasileira, solteira, inscrita no Registro Geral nº 26\*\*\*25 e inscrita no CPF 827.\*\*\*.\*\*\*-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

FRENTE: ESTRADA DE ACESSO

LADO ESQUERDO: DINAIR PEREIRA DE MATOS (RANCHO TRES IRMAOS)

LADO DIREITO: ESTRADA DE ACESSO

FUNDOS: DANIEL MARQUES DA SILVA (SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II)

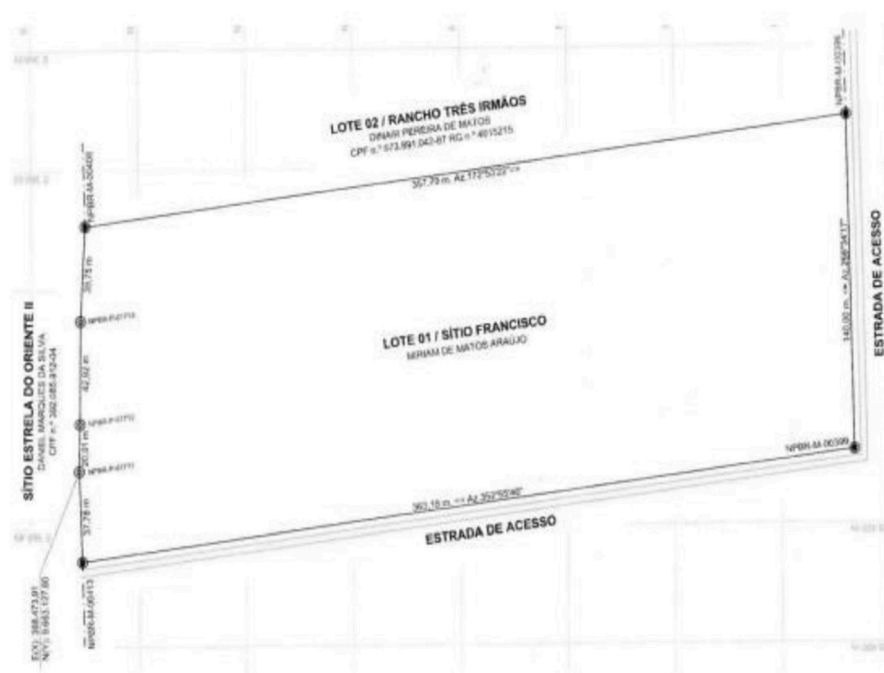






ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

**II – Planta**



**III – Memorial Descritivo**





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **NPBR-P-01711**, de coordenadas **N 9.663.127,8027m** e **E 368.473,9115m**; deste, segue confrontando com **SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II (DANIEL MARQUES DA SILVA)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **91°17'01"** e **20,008 m** até o vértice **NPBR-P-01712**, de coordenadas **N 9.663.127,3545m** e **E 368.493,9148m**; **90°31'39"** e **42,924 m** até o vértice **NPBR-P-01713**, de coordenadas **N 9.663.126,9594m** e **E 368.536,8371m**; **93°19'20"** e **39,754 m** até o vértice **NPBR-M-00408**, de coordenadas **N 9.663.124,6555m** e **E 368.576,5246m**; deste, segue confrontando com **LOTE 02 / RANCHO TRÊS IRMÃOS (DINAIR PEREIRA DE MATOS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **172°53'22"** e **357,789 m** até o vértice **NPBR-M-00396**, de coordenadas **N 9.662.769,6177m** e **E 368.620,8129m**; deste, segue confrontando com **ESTRADA DE ACESSO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **268°34'17"** e **140,001 m** até o vértice **NPBR-M-00399**, de coordenadas **N 9.662.766,1274m** e **E 368.480,8557m**; **352°55'46"** e **363,177 m** até o vértice **NPBR-M-00413**, de coordenadas **N 9.663.126,5427m** e **E 368.436,1522m**; deste, segue confrontando com **SÍTIO ESTRELA DO ORIENTE II (DANIEL MARQUES DA SILVA)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **88°05'20"** e **37,780 m** até o vértice **NPBR-P-01711**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso **-22**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.128/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Rural do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno rural do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. NIOMAR DE MATOS SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral nº 72\*\*\*66 e inscrito no CPF 031.\*\*\*.\*\*\*-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

**FRENTE:** ESTRADA DE ACESSO  
**LADO ESQUERDO:** NEUMA DE MATOS SOUZA (RANCHO DA ONÇA)  
**LADO DIREITO:** ELIZEU PEREIRA DE MATOS (SÍTIO FILADELFIA)  
**FUNDOS:** JOÃO ROCHA FILHO (SÍTIO PAJEÚ)

**II –Planta**





26 de agosto de 2026

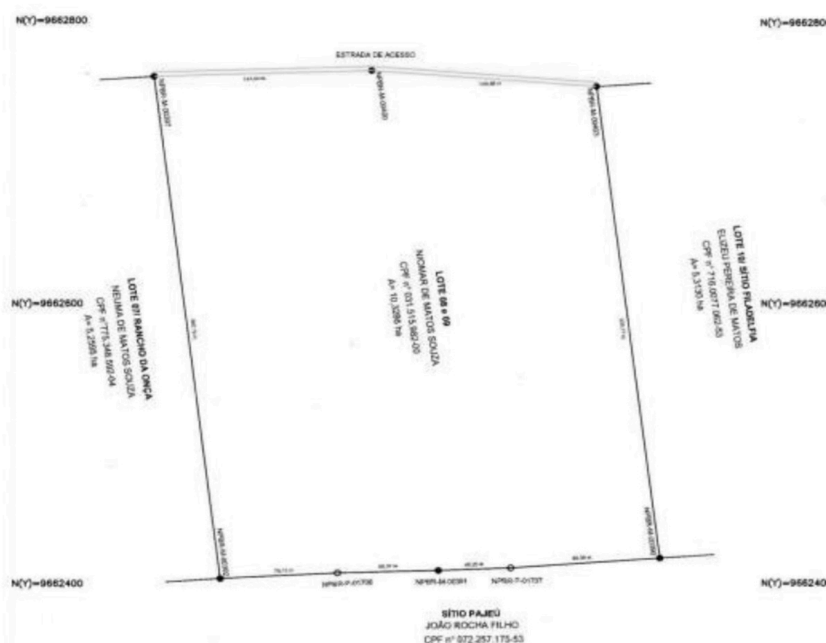
Vitória do Xingu Pará, Ano IX 868

Página 30 de 36

**NESTA EDIÇÃO: DECRETO Nº 2.128/2026**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO



### III – Memorial Descritivo

| De           | Para         | azimute    | Distância (m) | Confrontante              | Coord. E(X)   | Coord. N(Y)    |
|--------------|--------------|------------|---------------|---------------------------|---------------|----------------|
| NPBR-M-00397 | NPBR-M-00400 | 88°23'01"  | 144,64 m      | ESTRADA DE ACESSO         | 368.621,6447  | 9.662.765,1553 |
| NPBR-M-00400 | NPBR-M-00403 | 94°20'05"  | 149,88 m      | ESTRADA DE ACESSO         | 368.766.23,17 | 9.662.769,2354 |
| NPBR-M-00403 | NPBR-M-00390 | 172°54'33" | 338,77 m      | LOTE 10/ SÍTIO FILADELFIA | 368.915.6849  | 9.662.757,9086 |
| NPBR-M-00390 | NPBR-P-01707 | 265°55'01" | 99,38 m       | SÍTIO PAJEÚ               | 368.957.5029  | 9.662.421,7309 |
| NPBR-P-01707 | NPBR-M-00391 | 265°55'01" | 48,20 m       | SÍTIO PAJEÚ               | 368.858.3722  | 9.662.414,6544 |
| NPBR-M-00391 | NPBR-P-01708 | 268°28'14" | 66,97 m       | SÍTIO PAJEÚ               | 368.810.2049  | 9.662.412,8099 |
| NPBR-P-01708 | NPBR-M-00392 | 267°06'25" | 78,13 m       | SÍTIO PAJEÚ               | 368.665.2227  | 9.662.407,0788 |
| NPBR-M-00392 | NPBR-M-00397 | 353°03'40" | 353°03'40"    | LOTE 07/ RANCHO DA ONÇA   | 368.621,6447  | 9.662.765,1553 |

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal







ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.129/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

**Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Rural do Patrimônio Municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a instituição do "Programa Vitória Titulada" pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

**Considerando** que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

**Considerando**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno rural do Patrimônio Municipal, em favor do (a) Sr. **NEUMA DE MATOS SOUZA**, brasileira, casada, inscrita no Registro Geral nº 37\*\*\*95 e inscrita no CPF 775.\*\*\*.\*\*\*-04, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

**I – Confrontação**

**FRENTE:** ESTRADA DE ACESSO

**LADO ESQUERDO:** FRANCISCO CARNEIRO BENVINDO (SÍTIO SANTA MARIA)

**LADO DIREITO:** NIOMAR DE MATOS SOUZA (LOTE 8 E 9 - MEMBRAMENTO)

**FUNDOS:** JOÃO ROCHA FILHO (SÍTIO PAJEÚ)





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

**II – Planta**



**III – Memorial Descritivo**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **NPBR-M-00397**, de coordenadas **N 9.662.765,1553m** e **E 368.621,6447m**; deste, segue confrontando com **LOTE 08 / SÍTIO NOREIL (ELIAS PEREIRA DE MATOS)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **173°03'40"** e **360,718 m** até o vértice **NPBR-M-00392**, de coordenadas **N 9.662.407,0788m** e **E 368.665,2227m**; deste, segue confrontando com **SÍTIO PAJEÚ (JOÃO ROCHA FILHO)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **262°31'39"** e **141,743 m** até o vértice **EOG-M-0262**, de coordenadas **N 9.662.388,6453m** e **E 368.524,6831m**; deste, segue confrontando com **SÍTIO SANTA MARIA (FRANCISCO CARNEIRO BENVINDO)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **352°46'26"** e **376,617 m** até o vértice **NPBR-M-00398**, de coordenadas **N 9.662.762,2708m** e **E 368.477,3108m**; deste, segue confrontando com **ESTRADA DE ACESSO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **88°51'18"** e **144,363 m** até o vértice **NPBR-M-00397**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao Meridiano Central nº **51°00'**, fuso **-22**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal







**NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS E AVISOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-006-PMVX – PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.812/0001-63; CONTRATADA: NORTE FORTE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 32.145.809/0001-06 - Contrato Administrativo nº 20250330, JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23/06/2026 e encerrando em 23/06/2027, conforme permite o Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 OBJETO: Materiais de construção diversos; Vitória do Xingu/PA, 12/06/2026 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 6.2024-018-SEMUTS - PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 13.461.787/0001-30; CONTRATADA: CEIR MENEGAZZO KIRLS - CPF: 249.xxx.202-xx – Contrato Administrativo nº 20240382; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05/09/2026 e encerrando em 04/09/2027, conforme permite o Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21; OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua José Acebino nº 470, Vila Belo Monte, Zona Rural de Vitória do Xingu/PA, para funcionamento do SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Vitória do Xingu/PA, 06/08/2026 – Dilcilene Rabelo Almeida Tavares – Secretária Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-031-PMVX – PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ: 16.678.326/0001-02; CONTRATADA: LAZARINI & AZEVEDO LTDA – CNPJ: 18.142.954/0001-02 - Contrato Administrativo nº 20250475, JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16/09/2026 e encerrando em 15/09/2027, conforme permite o Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar; Vitória do Xingu/PA, 14/08/2026 – Cinthia Magali Moreira Hoffmann – Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2025-015-PMVX - PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 13.461.787/0001-30; CONTRATADO: PAPELARIA E ARMARINHO RR LTDA - CNPJ: 83.734.699/0001-40 – Contrato Administrativo nº 20250441; CONTRATADO: A MÁRCIO PRADO GONÇALVES LTDA - CNPJ: 26.920.123/0001-34 – Contrato Administrativo nº 20250442; CONTRATADO: V C DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 14.790.890/0001-97 – Contrato Administrativo nº 20250445; CONTRATADO: A B DPS SANTOS LTDA - CNPJ: 32.719.660/0001-13 – Contrato Administrativo nº 20250463; CONTRATADO: C PESSOA DA SILVA LTDA - CNPJ: 20.647.489/0001-03 – Contrato Administrativo nº 20250464; CONTRATADO: FAROL FEST PRIME LTDA - CNPJ: 16.821.151/0001-40 – Contrato Administrativo nº 20250465; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 26/08/2026 e encerrando em 26/08/2027, conforme permite o Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21; OBJETO: Prestação de serviços de realização de eventos (incluindo locação de equipamentos); Vitória do Xingu/PA, 17/08/2026 – Dilcilene Rabelo Almeida Tavares – Secretária Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260258 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2026-046-PMVX- Aquisição de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTES: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; EMPRESA: NORTE FORTE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 32.145.809/0001-06, valor registrado R\$: 428.489,01 para os ITENS: 01 ao 04, 06 ao 09; EMPRESA: COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA - CNPJ: 04.510.069/0001-16, valor registrado R\$: 32.803,00 para o ITEM: 05. Validade da Ata é de 26/08/2026 a 26/08/2027. Vitória do Xingu/PA, 26/08/2026 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-024-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu), torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-024-FMS, que tem como objeto a Locação de veículos (ambulâncias, castramóvel e odontomóvel), será REVOGADO para Proceder a adequação do TR, Edital e a realização de nova licitação com as devidas correções, realizado no dia 23/06/2026 às 09:00hs, será lançado um novo processo. Vitória do Xingu/PA, 22/06/2026 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE PROCESSO FRACASSADO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu), torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-032-FMS, que tem como objeto a Aquisição de materiais





**NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS E AVISOS**

permanentes e cozinha, foi FRACASSADO. Realizado no dia 29/07/2026 às 08:30hs. Vitória do Xingu/PA, 14/08/2026 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE PROCESSO FRACASSADO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu), torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-038-FMS, que tem como objeto a Prestação de serviços de exames médicos especializados em mamografia, foi FRACASSADO. Realizado no dia 14/08/2026 às 09:00hs. Vitória do Xingu/PA, 17/08/2026 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-044-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu), torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-044-FMS, que tem como objeto a Prestação de serviços e exames médicos especializados em traumatologia e ginecologia, será REVOGADO para Proceder a adequação do TR, Edital e a realização de nova licitação com as devidas correções, realizado no dia 21/08/2026 às 09:00hs, será lançado um novo processo. Vitória do Xingu/PA, 20/08/2026 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-042-PMVX – PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ: 16.678.326/0001-02; CONTRATADA: IMPERIAL INFORMÁTICA, CELULARES E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 43.536.842/0001-75 - Contrato Administrativo nº 20250489; CONTRATADA: J S MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.124.075/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20250490; JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22/09/2026 e encerrando em 22/09/2027, conforme permite o Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática; Vitória do Xingu/PA, 21/08/2026 – Cinthia Magali Moreira Hoffmann – Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

